



EDITAL

N.º169/2020

Abertura de procedimento regulamentar: Elaboração e Aprovação do Projeto de Regulamento Municipal relativo às condições de acesso, regras de gestão, funcionamento e de exploração do Aeródromo Municipal de Vilar da Luz.

António Domingos da Silva Tiago, Presidente da Câmara Municipal da Maia, faz saber e tornar público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo:

1. Ter sido aprovado pela Câmara Municipal, em reunião realizada no dia 02 de novembro de 2020, o Anteprojeto de Regulamento Municipal do Aeródromo de Vilar de Luz, para efeitos de início do procedimento e participação procedimental, no seio da reforma estrutural na gestão e utilização deste equipamento municipal.
2. O referido Projeto de Regulamento encontra-se disponível no site institucional do Município (www.cm-maia.pt);
3. Os interessados podem, no prazo de 30 dias a contar da publicação no Diário da República, ao abrigo do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo dirigir, por escrito, a esta Câmara Municipal, as suas sugestões ou reclamações, para o endereço geral@cm-maia.pt, ou promovendo a sua entrega no Gabinete Municipal de Atendimento, nos Paços do Concelho, sitos na Praça do Doutor José Vieira de Carvalho, Cidade da Maia, transmitindo a sua vontade, e indicando para os efeitos os dados necessários para ser identificado consoante se trata de pessoa singular ou colectiva: nome ou denominação



EDITAL

social, número de identificação fiscal ou número único de pessoa colectiva e a residência ou sede;

4. O responsável pela direção do procedimento regulamentar é o Senhor Eng.º Augusto Monteiro, Diretor do Aeródromo, no qual foi delegado o poder de direção do procedimento, podendo praticar todos os atos e formalidades que sejam necessários ou convenientes à sua condução, designadamente promovendo a sua instrução, a audiência dos interessados, a consulta ou solicitação de pareceres a quaisquer entidades ou autoridades e a realização da consulta pública nos termos das normas legais aplicáveis;

5. Registando-se sugestões por parte dos interessados, devem as mesmas ser postas à consideração e análise da Câmara Municipal, com vista ao seu eventual acolhimento;

6. Posteriormente, deverá a proposta de Regulamento ser remetida à Assembleia Municipal, para ulterior aprovação nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro;

7. Em caso de aprovação pela Assembleia Municipal, será promovida a sua publicação nos termos legais.

Para conhecimento geral publica-se o presente Edital, e outros de igual teor, que vai também ser afixado no átrio do edifício dos Paços do Concelho e em todos os edifícios sede das Juntas de Freguesia.

Maia e Paços do Concelho, 28 de dezembro de 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO